

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.963/2024-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no

uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público

municipal, Sr. MALONE SANTOS MOREIRA,

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER, emitido pela

ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 7°, inciso XVII, da

Constituição Federal,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI,

da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, finalmente, que é um direito nascido do interesse do Estado em preservar a saúde do trabalhador mediante o repouso anual.

## RESOLVE:

Art. 1° - Nos termos do Art. 7°, inciso XVII, da Constituição Federal e no Art. 106, § 5° da Lei n° 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA, combinado com a Legislação Trabalhista em vigor, conceder 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS, e conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, ao servidor público municipal, Sr. MALONE SANTOS MOREIRA, portador do R. G. n° 035546082008-6 SESP/MA e do CPF n° 048.493.163-60, Assistente de Gabinete, com lotação na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2023 a 03 de abril de 2024, no período concessivo de 1° a 30 de junho de 2024, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n° 252/2024.

Art. 2° - Para cumprimento do enunciado no Art. 1°, fica ainda, a **Senhora Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

Maranhão, em 03 de junho de 2024/

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL